



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaolui.sp.gov.br E.mail: camarasaolui@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 27/2026

Dispensa de Licitação nº 24/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de itens de ambientação e identidade visual destinados à Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, compreendendo brasões, letreiros e demais materiais especificados neste Termo de Referência, incluindo a instalação dos brasões, letreiros, espelhos e lousa de vidro, conforme condições, quantidades e exigências nele estabelecidas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto compreende os itens de ambientação e identidade visual descritos na tabela a seguir, destinados aos ambientes internos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Lote 1 - Brasões e letreiros

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Brasão institucional colorido para a recepção, em PVC expandido de 15 mm, recortado em router, com impressão UV e borda preta, reproduzindo fielmente a arte oficial fornecida pela Câmara. Dimensões aproximadas: 0,90 × 0,90 m.	Unidade	01
02	Brasão institucional colorido para o hall de entrada do piso superior, com as mesmas características de material, reprodução e acabamento do item 01. Dimensões aproximadas: 0,60 × 0,66 m.	Unidade	01
03	Brasão institucional colorido para a sala da Presidência, com as mesmas características de material, reprodução e acabamento do item 01. Dimensões aproximadas: 0,80 × 0,70 m.	Unidade	01
04	Letreiro institucional para a recepção, em letras individualizadas de PVC expandido 20mm, com acabamento dourado fosco. Composto pelos dizeres "CÂMARA MUNICIPAL", "DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE" e "SÃO LUIZ DO PARAITINGA", em três linhas, e pelo traço decorativo previsto no projeto. Larguras aproximadas das linhas: 1,55 m, 1,40 m e 1,40 m, respectivamente.	Conjunto	01
05	Letreiro "PODER LEGISLATIVO" para o hall de entrada do piso superior, em letras individualizadas de PVC expandido 20mm, com acabamento dourado fosco. Largura aproximada do conjunto: 1,00 m; altura aproximada das letras: 8 cm.	Conjunto	01
06	Letreiro "PRESIDÊNCIA" para a sala da Presidência, em letras individualizadas de PVC expandido 20mm, com acabamento dourado fosco. Largura aproximada do conjunto: 1,20 m.	Conjunto	01
07	Letreiro para a Galeria das Legislaturas, em letras individualizadas de PVC expandido 20mm, com acabamento preto fosco. Composto pelo título "GALERIA DAS LEGISLATURAS", pelo subtítulo "CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA" e pelos traços decorativos previstos no projeto. Largura	Conjunto	01



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	aproximada da composição principal: 3,30 m.		
08	Conjunto de letreiros para a Galeria dos Ex-Presidentes e a Galeria Lilás, em letras individualizadas de PVC expandido 20mm, com acabamento preto fosco. Composto pelos dizeres "CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA", "GALERIA DOS EX-PRESIDENTES" e "GALERIA LILÁS", além dos traços decorativos previstos no projeto. Larguras aproximadas: 1,80 m, 1,20 m e 0,80 m, respectivamente.	Conjunto	01
<u>Demais itens</u>			
09	Espelho retangular incolor, sem moldura, com bordas lapidadas, dimensões de 0,60 x 0,93 m e espessura de 3 mm, acompanhado dos acessórios para fixação por botões franceses. Fornecimento com instalação.	Unidade	02
10	Kit de lavatório suspenso de vidro, com dimensões de 50 x 35 cm, acompanhado de cuba de apoio de 29 cm, em vidro ou porcelana na cor preta, torneira cromada de bica alta para água fria e sifão cromado compatível.	Kit	01
11	Fita de LED para iluminação decorativa interna, luz branco quente, temperatura de cor de 3.000 K, fornecida em rolo de 5 m, acompanhada de fonte de alimentação individual, compatível com a tensão e a potência total da fita, com entrada bivolt automática, e conectores necessários à ligação do conjunto. A proposta deverá identificar a tensão de funcionamento, a potência por metro da fita e as características da fonte fornecida.	Conjunto de 5 m com fonte e conectores	12
12	Spot de LED de sobrepor, direcionável, não embutido, com corpo e acabamento na cor preta, potência mínima de 10 W, temperatura de cor de 3.000 K e grau de proteção mínimo IP20, para uso interno em ambiente seco, acompanhado dos componentes necessários ao funcionamento. Alimentação bivolt automática, compatível com redes de 127 V e 220 V, incluindo o driver necessário ao funcionamento, quando aplicável.	Unidade	12
13	Quadro para exposição de fotografia, modelo tipo sanduíche, com dimensões de 90 x 60 cm, composto por duas placas de vidro transparente com bordas lapidadas e fechamento por presilhas, grampos ou mecanismo equivalente, reutilizável, que permita substituir a fotografia sem colagem permanente. Inclui impressão fotográfica colorida a partir de arquivo digital fornecido pela Administração, montagem completa e acessórios para fixação na parede. Deverá ser entregue montado e pronto para instalação, sem instalação pela contratada.	Unidade	02
14	Quadro para exposição de fotografia, modelo tipo sanduíche, com dimensões de 45 x 35 cm, composto por duas placas de vidro transparente com bordas lapidadas e fechamento por presilhas, grampos ou mecanismo equivalente, reutilizável, que permita substituir a fotografia sem colagem permanente. Inclui impressão fotográfica colorida a partir de arquivo digital fornecido pela Administração, montagem completa e acessórios para fixação na parede. Deverá ser entregue montado e pronto para instalação, sem instalação pela contratada.	Unidade	09
15	Folha de porta de madeira para uso interno, lisa, semioca, com estrutura perimetral de madeira e reforço na região da fechadura, largura de 0,80 m, altura de 2,10 m e espessura de 35 mm, com superfície preparada para receber pintura ou verniz. Somente fornecimento da folha, sem batente, guarnições, ferragens ou instalação.	Unidade	01
16	Protetor inferior para porta de 80 cm, confeccionado em PS-AI, na cor mogno escuro, adequado a porta de MDF - altura a partir de 9cm	Unidade	04



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17	Protetor inferior para porta de 70 cm, confeccionado em PS-AI, na cor mogno escuro, adequado a porta de MDF – altura a partir de 9cm	Unidade	03
18	Kit de trilho eletrificado para iluminação interna, na cor preta, com comprimento total aproximado de 3 m, acompanhado de 6 spots de LED direcionáveis, luz branco quente, temperatura de cor de 3.000 K, e dos conectores, terminais, componentes de alimentação e acessórios de fixação necessários à composição do conjunto. Os spots deverão ser compatíveis com o trilho fornecido. A proposta deverá identificar a potência dos spots e a tensão de alimentação do conjunto.	Kit	04
19	Kit de varão de 1,70 m de comprimento, em ferro encapado, na cor marrom, acompanhado de suportes, fixadores e parafusos.	Kit	01
20	Cortina de tecido blackout, na cor bege claro, com dimensões de 2,30 m de altura x 2,70 m de largura.	Unidade	01
21	Lousa de vidro personalizada, confeccionada em vidro temperado incolor de 8 mm, com dimensões de 1,20 m de largura x 0,90 m de altura, bordas lapidadas ou polidas e superfície frontal própria para escrita e apagamento com marcador adequado. A personalização deverá ser permanente e protegida do desgaste decorrente da escrita e limpeza habituais. A contratada deverá elaborar e apresentar arte digital simples do layout, conforme os campos e informações indicados pela Administração, para aprovação expressa antes da confecção. Inclui todos os acessórios e a instalação na parede indicada pela Câmara Municipal, com fixação segura, alinhamento e nivelamento.	Unidade	01
22	Tapete retangular tipo sisal ou material similar, na cor bege, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, acabamento adequado para ambiente interno e base antiderrapante.	Unidade	01
23	Tapete de canto tipo sisal ou material similar, na cor bege natural, com borda fina e base antiderrapante, em formato de quarto de círculo, conforme referência visual do hall de entrada, com diâmetro de referência de 1,50 m.	Unidade	01

2.2. Os brasões e letreiros dos itens 01 a 08 deverão observar a arte oficial e os projetos de referência fornecidos pela Câmara Municipal, respeitadas as dimensões aproximadas, os dizeres, a disposição dos elementos e os acabamentos indicados para cada ambiente.

2.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso e entregues em condições adequadas de conservação, sem defeitos ou avarias que comprometam sua aparência, segurança ou utilização.

2.4. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Os brasões deverão preservar integralmente as proporções da arte oficial, sem alongamento, compressão ou alteração dos elementos que a compõem. As dimensões indicadas deverão ser compatibilizadas com essa proporção na etapa de conferência prevista no tópico 4, antes da fabricação.

2.6. Os letreiros dos itens 04 a 08 deverão ser confeccionados em PVC expandido de 20 mm de espessura, com recorte e acabamento uniformes nas faces e laterais. Os itens 04, 05 e 06 terão acabamento dourado fosco, e os itens 07 e 08 terão acabamento preto fosco. A contratada deverá



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

apresentar amostra ou referência de catálogo do acabamento dourado para aprovação pela Câmara Municipal antes da fabricação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar deste Processo Administrativo.

Garantia contratual

3.2. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor da contratação e a inexistência de risco que justifique sua exigência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá fornecer os bens e executar os serviços que lhe forem adjudicados, observadas as quantidades, especificações e condições deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

4.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida após a regular formalização da contratação e observados os requisitos de eficácia aplicáveis. O serviço de instalação dos brasões e letreiros do item 09 e as instalações dos espelhos do item 10 e da lousa de vidro do item 22 deverão estar concluídos dentro desse mesmo prazo.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP, em dia útil e durante o horário de funcionamento do órgão, mediante prévio agendamento com a Administração.

4.4. A contratação dos espelhos do item 10 inclui sua instalação nos locais indicados pela Câmara Municipal, com os acessórios necessários à fixação por botões franceses. A contratada deverá entregar os espelhos alinhados, firmemente fixados e em condições seguras de uso.

4.5. A execução do Lote 1 compreende o fornecimento dos brasões e letreiros dos itens 01 a 08 e o serviço do item 09, sob responsabilidade da mesma contratada. Os itens 10 e 22 incluem fornecimento e instalação. Para os itens 11 a 21, 23 e 24, a obrigação limita-se ao fornecimento, inclusive dos acessórios expressamente previstos nas respectivas especificações.

4.6. Antes da produção dos brasões e letreiros, a contratada deverá apresentar à Câmara Municipal, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, as artes de produção, com indicação dos dizeres, dimensões, disposição e acabamentos de cada peça. As artes



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br E.mail: camarasauluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

deverão considerar as medidas e condições efetivas dos locais de instalação e preservar as proporções da arte oficial do brasão.

4.6.1. Antes da fabricação, a contratada deverá apresentar e aplicar provisoriamente nas paredes gabaritos em papel ou material equivalente, em escala real, que permitam à Administração conferir as dimensões, o posicionamento, o alinhamento, o espaçamento e a composição dos elementos.

4.6.2. A Câmara Municipal terá até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento das artes ou da aplicação dos gabaritos nas paredes, conforme a etapa, para aprová-los ou solicitar ajustes, mediante manifestação expressa. A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação das artes e dos gabaritos.

4.6.3. A instalação deverá observar a composição aprovada, com utilização de materiais e acessórios adequados à fixação segura das peças e acabamento compatível com os ambientes. Os danos causados pela execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

4.6.4. A aprovação das artes e dos gabaritos não afasta a responsabilidade da contratada por erros de fabricação, instalação ou divergências em relação ao material aprovado.

4.6.5. Os ajustes solicitados para adequação às especificações deverão ser apresentados pela contratada em até **2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação, sem custo adicional. A Câmara Municipal realizará nova análise no prazo previsto no item 4.6.2.

4.6.6. As etapas de apresentação, análise, ajustes e aprovação integram o prazo total de execução de **30 (trinta) dias corridos** previsto no item 4.2. Eventual atraso da Administração na análise, com impacto comprovado no cronograma, será considerado na avaliação de pedido de prorrogação, sem imputação à contratada do atraso que não lhe seja atribuível.

4.7. A contratada deverá apresentar a arte digital da lousa de vidro do item 22 em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e das informações necessárias à elaboração do layout pela Administração. A Câmara terá até **2 (dois) dias úteis** para aprová-la ou solicitar ajustes, os quais deverão ser apresentados em até **2 (dois) dias úteis**. A confecção dependerá de aprovação expressa, e a entrega e instalação deverão ocorrer dentro do prazo previsto no item 4.2.

4.8. Os produtos deverão ser acondicionados de forma compatível com sua natureza, com proteção suficiente para preservar, durante o transporte e a entrega, os vidros, acabamentos, peças recortadas e componentes elétricos.

4.9. Todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive conferência dos locais, elaboração das artes e dos gabaritos, materiais e acessórios de fixação, mão de obra, embalagem, transporte, frete, tributos, seguros e instalações previstas, correrão por conta da



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

deverão considerar as medidas e condições efetivas dos locais de instalação e preservar as proporções da arte oficial do brasão.

4.6.1. Antes da fabricação, a contratada deverá apresentar e aplicar provisoriamente nas paredes gabaritos em papel ou material equivalente, em escala real, que permitam à Administração conferir as dimensões, o posicionamento, o alinhamento, o espaçamento e a composição dos elementos.

4.6.2. A Câmara Municipal terá até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento das artes ou da aplicação dos gabaritos nas paredes, conforme a etapa, para aprová-los ou solicitar ajustes, mediante manifestação expressa. A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação das artes e dos gabaritos.

4.6.3. A instalação deverá observar a composição aprovada, com utilização de materiais e acessórios adequados à fixação segura das peças e acabamento compatível com os ambientes. Os danos causados pela execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

4.6.4. A aprovação das artes e dos gabaritos não afasta a responsabilidade da contratada por erros de fabricação, instalação ou divergências em relação ao material aprovado.

4.6.5. Os ajustes solicitados para adequação às especificações deverão ser apresentados pela contratada em até **2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação, sem custo adicional. A Câmara Municipal realizará nova análise no prazo previsto no item 4.6.2.

4.6.6. As etapas de apresentação, análise, ajustes e aprovação integram o prazo total de execução de **30 (trinta) dias corridos** previsto no item 4.2. Eventual atraso da Administração na análise, com impacto comprovado no cronograma, será considerado na avaliação de pedido de prorrogação, sem imputação à contratada do atraso que não lhe seja atribuível.

4.7. A contratada deverá apresentar a arte digital da lousa de vidro do item 22 em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e das informações necessárias à elaboração do layout pela Administração. A Câmara terá até **2 (dois) dias úteis** para aprová-la ou solicitar ajustes, os quais deverão ser apresentados em até **2 (dois) dias úteis**. A confecção dependerá de aprovação expressa, e a entrega e instalação deverão ocorrer dentro do prazo previsto no item 4.2.

4.8. Os produtos deverão ser acondicionados de forma compatível com sua natureza, com proteção suficiente para preservar, durante o transporte e a entrega, os vidros, acabamentos, peças recortadas e componentes elétricos.

4.9. Todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive conferência dos locais, elaboração das artes e dos gabaritos, materiais e acessórios de fixação, mão de obra, embalagem, transporte, frete, tributos, seguros e instalações previstas, correrão por conta da



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

contratada. Na composição dos preços, os custos relativos ao serviço do item 09 deverão ser nele contemplados, evitando sua duplicidade nos preços dos itens 01 a 08.

4.10. A contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no item 4.2 mediante pedido fundamentado, apresentado antes de seu vencimento. A prorrogação dependerá de decisão expressa da Administração.

4.11. Os produtos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, dos materiais e da execução, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e de prazo superior oferecido pelo fabricante.

4.12. A garantia abrangerá, conforme a natureza de cada item, falhas de funcionamento, defeitos de impressão ou personalização, descolamento ou desprendimento de componentes, falhas de fixação e demais defeitos decorrentes dos materiais fornecidos ou dos serviços executados. Não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de mau uso, intervenção indevida de terceiros ou desgaste natural.

4.13. Durante a garantia, a contratada deverá reparar ou substituir os produtos defeituosos e corrigir as falhas de instalação, sem ônus para a Administração, incluindo materiais, mão de obra, retirada, transporte e reinstalação, quando esta integrar o objeto contratado.

4.14. O atendimento às notificações de garantia observará o prazo do item 5.4, admitida prorrogação mediante justificativa apresentada pela contratada e expressamente aceita pela Administração.

4.15. As obrigações de garantia permanecerão exigíveis durante seu prazo próprio, ainda que ultrapassem a vigência da contratação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. O fornecimento será acompanhado por servidor designado pela Câmara Municipal, responsável por conferir o cumprimento das obrigações da contratada.

5.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ou conclusão da execução, para conferência das quantidades, integridade e características previstas neste Termo de Referência. Para o Lote 1, os espelhos do item 10 e a lousa de vidro do item 22, o prazo será contado da conclusão das respectivas instalações, que também serão objeto de conferência.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade dos itens com este Termo de Referência, com os projetos e artes aprovados, quando aplicáveis, e com a proposta aceita pela Administração.

5.4. Constatada falta, avaria, defeito ou divergência nas especificações, a contratada será notificada para substituir ou complementar o item, ou corrigir a instalação dos brasões, letreiros, espelhos ou



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

lousa de vidro, conforme o caso, sem ônus para a Câmara, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da notificação.

5.5. O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, observada a legislação aplicável.

Liquidação

5.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém todos os elementos necessários e se está acompanhada da documentação comprobatória da regular execução do objeto.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

Prazo de Pagamento

5.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.10. No caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a legislação vigente.

Forma de Pagamento

5.11. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada ou outro meio admitido pela Administração, após o recebimento definitivo do objeto.

5.12. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.13. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br E.mail: camarasauluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Para os itens 01 a 09, agrupados no Lote 1, será adotado o critério de menor preço global do lote. A proposta deverá abranger todos os itens que o compõem, e a adjudicação ocorrerá a um único fornecedor.
- 6.3. Para os itens 10 a 24, será adotado o critério de menor preço por item, admitida a adjudicação a fornecedores distintos.
- 6.4. O agrupamento dos brasões, letreiros e respectivo serviço de instalação no Lote 1 decorre da necessidade de coordenar a reprodução da arte institucional, a conferência da composição nas paredes e a execução das peças, mantendo uniformidade de materiais, cores e acabamentos e responsabilidade única pelo resultado final. A adoção do lote deverá estar amparada pela pesquisa de preços e pela verificação de sua vantajosidade econômica nos autos. Os demais itens serão julgados individualmente por admitirem fornecimento independente, sem prejuízo à solução pretendida.
- 6.5. A aceitação das propostas dependerá do atendimento às especificações deste Termo de Referência e aos valores máximos admitidos pela Administração. Para o Lote 1, serão observados o valor global e os valores unitários máximos dos itens que o compõem; para os itens 10 a 24, a análise será individual.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, mediante prévio credenciamento do licitante, observado o regulamento da plataforma.
- 7.2. O credenciamento é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo a obtenção de login e senha de acesso, bem como o conhecimento das regras de utilização do sistema eletrônico.
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances apresentados, ainda que praticados por seu representante.
- 7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.
- 7.5. Qualquer ocorrência que comprometa o sigilo ou a segurança de acesso ao sistema deverá ser imediatamente comunicada ao provedor da plataforma para adoção das providências cabíveis.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, até a data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

8.2. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá substituir ou retirar a proposta e os documentos anteriormente enviados.

8.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do licitante;

II – descrição dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

III – marca e modelo dos produtos ofertados, sempre que aplicável;

IV – valor unitário e valor total de cada item ofertado e, para o Lote 1, também o valor global do lote;

V – prazo de validade da proposta;

VI – demais informações exigidas pela plataforma eletrônica.

8.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, embalagem, transporte, frete, conferência dos locais, elaboração das artes e dos gabaritos, materiais e acessórios de fixação, instalações previstas, despesas administrativas e quaisquer outros custos incidentes sobre a contratação.

8.6. Após a abertura da sessão pública, a desistência da proposta somente será admitida por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

9.2. O Agente de Contratação analisará as propostas apresentadas, promovendo sua classificação ou desclassificação motivada, na forma da legislação vigente e deste Termo de Referência.

9.3. Durante a sessão pública, toda a comunicação entre a Administração e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.4. Eventuais desconexões do sistema serão tratadas conforme as regras operacionais da plataforma eletrônica e da legislação aplicável.

10. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente Dispensa Eletrônica adotará o critério de menor preço global para o Lote 1, composto pelos itens 01 a 09, e de menor preço por item para os itens 10 a 24, observadas as especificações e condições deste Termo de Referência.

11. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

11.1. O período de recebimento das propostas observará os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação, permanecendo a Dispensa Eletrônica aberta pelo período mínimo previsto na legislação vigente.

11.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo disponibilizado pela Administração e conter todas as informações necessárias à avaliação da proposta.

11.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, por meio da plataforma eletrônica, observadas as exigências previstas neste Termo de Referência.

11.4. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza jurídica do licitante.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1. O licitante deverá apresentar:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.4. Eventuais desconexões do sistema serão tratadas conforme as regras operacionais da plataforma eletrônica e da legislação aplicável.

10. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente Dispensa Eletrônica adotará o critério de menor preço global para o Lote 1, composto pelos itens 01 a 09, e de menor preço por item para os itens 10 a 24, observadas as especificações e condições deste Termo de Referência.

11. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

11.1. O período de recebimento das propostas observará os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação, permanecendo a Dispensa Eletrônica aberta pelo período mínimo previsto na legislação vigente.

11.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo disponibilizado pela Administração e conter todas as informações necessárias à avaliação da proposta.

11.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, por meio da plataforma eletrônica, observadas as exigências previstas neste Termo de Referência.

11.4. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza jurídica do licitante.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1. O licitante deverá apresentar:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br E.mail: camarasauluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;

VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.3.2. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI fica dispensado da apresentação dos documentos cuja exigência seja incompatível com sua natureza jurídica, observado o disposto na legislação vigente.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a reduzida complexidade da execução, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Considerando a natureza do objeto e a reduzida complexidade do fornecimento e das instalações previstas, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da obrigação da contratada de cumprir as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificação das Condições de Habilitação

12.6.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação do licitante, podendo realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando disponível;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.6.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à instrução do processo, observado o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso daquele participante da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

12.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitindo-se aqueles obtidos por meio eletrônico, cuja autenticidade possa ser verificada nos respectivos sítios oficiais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da Dispensa Eletrônica, observadas as providências previstas no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A contratação do Lote 1, composto pelos itens 01 a 09, será formalizada mediante contrato administrativo. As contratações dos itens 10 a 24 serão formalizadas mediante Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, com fundamento no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculada às condições do Aviso de Contratação Direta, deste Termo de Referência e seus anexos e da proposta aceita, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 92 da mesma Lei.

13.3. A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como à proposta apresentada.

13.4. Caso o adjudicatário se recuse injustificadamente a assinar o contrato administrativo referente ao Lote 1 ou a aceitar ou retirar a Nota de Empenho referente aos itens 10 a 24, no prazo e nas condições estabelecidos na convocação, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação do respectivo lote ou item, para contratação nas condições propostas pelo adjudicatário.

13.5. Na hipótese de nenhum dos fornecedores remanescentes aceitar a contratação nas condições propostas pelo adjudicatário, a Administração poderá convocá-los, na ordem de classificação, para negociação ou contratação nas condições por eles ofertadas, observados o valor estimado e sua eventual atualização, na forma do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O contrato administrativo referente ao Lote 1 terá vigência de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura, observados os requisitos legais de eficácia. As contratações dos itens 10 a 24 terão vigência de 12 (doze) meses, contada do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela contratada. O prazo de execução observará o item 4.2 e não se confundirá com o prazo de vigência.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

14.1. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável.

14.2. O valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 18.988,53 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme os valores unitários e totais indicados nas tabelas abaixo. O valor global estimado do Lote 1 corresponde à soma dos valores totais dos itens 01 a 09.

Lote 1 – Brasões e letreiros — menor preço global

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Brasão institucional – recepção	01	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
02	Brasão institucional – hall superior	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	Brasão institucional – sala da Presidência	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
04	Letreiro institucional – recepção	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
05	Letreiro “PODER LEGISLATIVO” – hall superior	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
06	Letreiro “PRESIDÊNCIA”	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	Letreiro – Galeria das Legislaturas	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
08	Letreiros – Galeria dos Ex-Presidentes e Galeria Lilás	01	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
Valor global estimado do Lote 1				R\$ 11.340,00

Lote 2 – Demais itens — menor preço por item

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
09	Espelho retangular, com instalação	02	R\$ 267,33	R\$ 534,66
10	Kit de lavatório de vidro suspenso	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	Conjunto de fita LED de 5 m, com fonte e conectores	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
12	Spot de LED de sobrepor	12	R\$ 41,03	R\$ 492,36
13	Quadro decorativo tipo sanduíche — 90 × 60 cm	02	R\$ 340,00	R\$ 680,00
14	Quadro decorativo tipo sanduíche — 45 × 35 cm	09	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00
15	Folha de porta de madeira — 80 cm	01	R\$ 287,17	R\$ 287,17
16	Protetor inferior de porta — 80 cm	04	R\$ 79,10	R\$ 316,40
17	Protetor inferior de porta — 70 cm	03	R\$ 74,21	R\$ 222,63
18	Trilho eletrificado de 3 m, com seis spots	04	R\$ 319,90	R\$ 1.279,60
19	Kit de varão — 1,50 m	01	R\$ 61,05	R\$ 61,05
20	Cortina blackout	01	R\$ 258,00	R\$ 258,00
21	Lousa de vidro personalizada, com acessórios e instalação	01	R\$ 594,66	R\$ 594,66
22	Tapete retangular antiderrapante — 2,00 × 1,50 m	01	R\$ 409,17	R\$ 409,17
23	Tapete de canto antiderrapante — diâmetro de	01	R\$ 626,00	R\$ 626,00



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camaraaoluiz.sp.gov.br E.mail: camaraaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	1.50 m			
Subtotal estimado dos itens 10 a 23				R\$ 7.648,53

14.3. O valor estimado compreenderá todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive produtos, conferência dos locais, elaboração das artes e dos gabaritos, acessórios de fixação, instalações previstas, embalagens, transporte, frete, tributos, encargos, seguros e demais despesas incidentes sobre a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão, observada a legislação aplicável.

16.2. A Administração deverá anular o procedimento quando constatada ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, observados o contraditório e a ampla defesa aos interessados, quando cabíveis.

16.3. Após a abertura da sessão pública, a desistência da proposta somente será admitida em razão de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

16.4. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade competente, conforme a natureza da matéria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

17. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

17.1. Integram o presente Processo Administrativo, conforme sua fase de instrução:

I – Documento de Formalização de Demanda;

II – Estimativa de Quantidades;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Análise de Riscos;

V – Documento de Pesquisa de Preços.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

17.2. Integram este Termo de Referência:

ANEXO I – Projetos de Referência Visual;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO IV – Minuta de Contrato Administrativo referente ao Lote 1.

São Luiz do Paraitinga, 20 de outubro de 2026.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

João Eurico Heyden Junior
Agente de Contratação
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga